



ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA – PROJETOR MULTIMÍDIA BÁSICO

Código do Objeto	P000001
Descrição do Objeto	PROJETOR MULTIMÍDIA BÁSICO
Data da Especificação de Referência	2021
Validade da Especificação de Referência	2023
Órgão Demandante	-----
Fundamentação Legal (Disponível em www.ac.gov.br no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

PROJEÇÃO	Frontal, teto e mesa.
SITEMA DE PROJEÇÃO	3 (três) painéis LCD o u DLP, ambos acima de 3 (três) chips e 1(uma)lente.
PAINEL	LCD de 0,6 polegada XGA, 2.356.296 pixels (1024 x 768) x 3 ou superior.
LENTE DE PROJEÇÃO	Zoom de 1.0x a 1,2x, 16:9, Lente: Foco manual/ F:1.50-1.72 ou superior
LÂMPADA	190W ou superior, com garantia de funcionamento de no mínimo 90 dias. Até 8 mil horas de vida útil da lâmpada.
COBERTURA DA TELA	De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente.
SAÍDA DE LUZ	2900 lumens (lâmpada e modo normal) ou superior.
CONTRASTE	Até 10.000:1.



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

RESOLUÇÃO	
	1024 x 768 (XGA) ou superior
INTERFACES	
	2x HDMI, 1x D-sub, 1x mini DIN, 1x Vídeo composto, 1x USB tipo A, 1x USB tipo B ou superior.
SINAL DE VIDEO	
	Analógico: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM Digital: 480i/ 576i/ 480p/ 576p/ 720p/ 1080i/ 1080p
ALTO-FALANTE	
	Mono, potência 1W ou superior.
ALIMENTAÇÃO	
	Voltagem: 100-240V ±10%, Frequência: 50/60 Hz
ITENS INCLUSOS	
	Lâmpada de projetor (já instalada), bolsa de transporte, controle remoto com bateria inclusa, manual de instalação e mídia em português.
COMPATIBILIDADE	
	O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux e compatível com o MAC. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.
OUTROS REQUISITOS	
	a) O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). b) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. c) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. d) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. e) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. f) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação



técnica para constatação.

GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de **12 (doze) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.